

Assinatura do Portador
 Presidente do Conselho
 Local e data da expedição
 CTBA/27/JULHO/2001

Polícia Dautin

MO DOUTOR DE CIÊNCIAS E TENDÊNCIAS

R.G. nº	SSP/PR
60804397	
C.F.A.F.E. nº	
02365192980	
Título de Eleitor nº	
68464180655	
Zona	015
Ser.	0037
Certificado Militar nº	
150013465086	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
 IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12864- Em 15/12/00

Portador: **MARCOS ALEXANDRE D. PUPO**

Filiação: **Jefferlin Marcos B. Pupo e Vera Lucia Daniel Pupo**

Data Nas. 24/09/78 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade: **Ponta Grossa/PR**

Diplomado pela **Pont. Universidade Católica do Paraná PUC/PR** Em 25/02/00

Fator Rh **Positivo** Gr. Sangüíneo **"B"**

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 5.206/73



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b13a32ccb12e6dba105dd178d0dc0d356ef6ef26e6a2273e4e64c427023e2792** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182940** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF MARCOS**", cujo assunto é descrito como "**CRF MARCOS**", faz prova de que em **10/01/2024 11:44:42**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 12:51:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0fa19d33be5825c0aa179f34d57135d247801d1311e77d614e8a4df2c3a1bb5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

